



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de maio de 2018

Edição Extraordinária nº 2.027

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 349, de 30 de maio de 2018

Revoga o Decreto nº 346/2018, que decretou situação de emergência no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando que vem sendo restabelecido, gradativamente, no Município de Toledo, o serviço de abastecimento de produtos e materiais essenciais, como combustíveis, medicamentos, insumos hospitalares e alimentos, cuja falta foi o motivo determinante da decretação da situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência”, pelo Decreto nº 346/2018;

considerando que, com o gradativo reabastecimento em questão e diante da possibilidade de se garantir a prestação dos serviços públicos indispensáveis à população, deixam de subsistir as razões para a manutenção do “Estado de Emergência”,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto nº 346, de 28 de maio de 2018, que decretou situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência”, no Município de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.